

Lei nº 590/88 de 15/03/88

Faz doação às pessoas carentes.

A câmara municipal de Piracema aprovou, e eu em seu nome sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a doar à pessoas comprovadamente carentes, conjunto de Padrão de Entrada simplificado - PES, adquiridos da Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG de acordo com a lei municipal nº 586/88 de 18/02/88

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de março de 1988

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 591/88 de 15/04/88

Autoriza o chefe do executivo a assinar convênio com o Instituto Estadual de Florestas IEF.